



Câmara Municipal de São Paulo
16 - PAR
16-1418/1995

17 - RELCOM
17-1709/1995

Municipal de São Paulo

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI 289/95.

Folha n.º	289	do proc.	
n.º	289	de 19	95

Trata-se de projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Antonio de Paiva Monteiro Filho, que visa denominar Professor Alberto Mesquita de Camargo a Escola Municipal de 1º Grau de Vila Cisner II, vinculada à Delegacia Regional de Educação - DREM 10.

Segundo informações do Executivo de fls. 27 a EMPG Vila Cisner II já foi denominada Prof. João Franzolin Neto pelo Decreto nº 34.610/94. Além disso, já existe na Rede Municipal de Ensino uma escola denominada Prof. Alberto Mesquita de Camargo, antiga EMEI - Vila Santa Isabel, conforme Decreto nº 35.085/95.

Segundo dispõe o art. 13, XVII, da Lei Orgânica do Município, cabe à Câmara, com a sanção do Prefeito, autorizar, nos termos da lei aplicável, a alteração de denominação de próprios, vias e logradouros públicos.

Contudo, segundo dispõe o Decreto nº 9.517/71, art. 1º, para a denominação das unidades escolares, educacionais e culturais da Secretaria de Educação e Cultura deve-se obedecer ao seguinte critério: não haver outra unidade a que tenha sido atribuída a mesma denominação.



Câmara Municipal de

Folha	do
n.º	

São Paulo

Pelo exposto, somos

Pela ilegalidade.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 18/9/95

[Signature]

[Signature]
[Signature]

[Signature]